



OFÍCIO PGM-LN, N.30, de 30 de Outubro de 2013

MENSAGEM N. 055 /2013, de 30 de OUTUBRO de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares.

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no nos termos dos arts. 34, inciso II, , 38 §1º. e art.60º., da Lei Orgânica do Município , resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido, com pedido de Urgência na tramitação, **o Projeto de Lei que " Altera a redação do inciso VIII, do art.5º. da Lei n. 1.343, de 11 de Maio de 2007 e dá outras providências."**

A presente proposição tem por escopo e de forma urgente, atender as Obrigações do Termo de Adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social-SNHIS, onde me sua plataforma exige a participação de ¼ das vagas destinadas ao conselho gestor, devem pertencer aos segmentos ligados à área de habitação do Município de Limoeiro do Norte;


A Lei n. 1.406/2008, de 02 de Junho de 2008, já fez as primeiras modificações, mas nainda falta a percentagem para atender a demanda de ¼ da exigência, de constarem no rol do conselho gestor, associações ligadas à habitação, daí a necessidade urgente de suprir esta lacuna que exige o Sistema Nacional, daí o motivo do pedido de Urgência na tramitação, pois temos que remeter o novo ajuste da Lei, para o Sistema Nacional de Habitação, e ao Ministério das Cidades.

O interesse público na presente proposição apresenta-se patente, no que se referem as ações acima citadas, pois com os ajustes pleiteados, pode-se adequar o Município, para receber novas moradias, que beneficiará os Municípes de Limoeiro do Norte.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará o nosso Município.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima , requerendo **a devida análise , deliberação e aprovação desta matéria, nos termos do art. 38, parágrafo 1º., em regime de urgência, em sede de Lei Orgânica do Município.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 30 de outubro de 2013.


JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 0415
30 OUT. 2013
Horário: 11:50h
Responsável: 



PROJETO DE LEI Nº 1021/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ordinária</u>
Realizado aos	<u>05 / 12 / 13</u>
Em <u>Muni</u>	Votação

EMENTA: Altera a redação do inciso VIII, do art.5º. da Lei n. 1.343, de 11 de Maio de 2007 e dá outras providências.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>6415</u> 30 OUT. 2013 Horário: <u>11:50h</u> 

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, **JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts.8º., inciso I, 34, inciso II, 38, parágrafo 1º. e 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do inciso VIII, do art.5º. da Lei n. 1.343, de 11 de Maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

VIII- Associação Habitat para a comunidade;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 30 de outubro de 2013.


JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO

Prefeito Municipal em Exercício